



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 594/2025 - CPMI-INSS

Brasília, 17 de outubro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Ricardo Andrade Saadi

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 1944/CPMI-INSS

Conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo RQN 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com base no(s) **Requerimento(s) de nº 1944/2025-CPMI-INSS**, em anexo, requisito o encaminhamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf – Relatório em PDF e arquivos csv – relativamente a **Eli Cohen**, **CPF nº 037.747.958-60**, referente ao período de 01/01/2025 a 30/09/2025.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF), em formato digital.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF do Senhor Eli Cohen (CPF 037.747.958-60) ENTRE JANEIRO DE 2025 E SETEMBRO DE 2025.

JUSTIFICAÇÃO

No curso dos trabalhos desta Comissão, surgiram informações que indicam risco de interferência política e tentativa de coação sobre depoentes, conforme reportado em matéria intitulada “Uma ajuda do PL a um depoente na CPMI do INSS”, publicada no blog Lauro Jardim do *O Globo*. Tal alegação reforça a necessidade de profundidade investigativa sobre o papel de operadores que podem atuar nos bastidores, articulando apoio ou favorecimento que comprometam a independência do processo.

Considerando que o Senhor **Eli Cohen** figura como provável integrante do esquema de fraudes que atingiu o INSS, cabe solicitar ao órgão

competente a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) detalhado, visando identificar movimentações atípicas, fluxos financeiros entre pessoas e entidades vinculadas ao caso, bem como eventuais vínculos financeiros com partidos políticos ou agentes externos que possam exercer influência sobre as apurações.

A inclusão de tais informações é essencial para que esta CPMI tenha à sua disposição subsídios robustos para confrontar versões, detectar redes de apoio financeiro e estruturar linha de investigação compatível com a gravidade dos indícios já coletados. Dessa forma, estará mais bem embasada a responsabilização plena dos envolvidos e a proteção da autonomia investigativa frente a possíveis interferências.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2025.

**Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)**